



= LEI Nº 250 =

Concede auxílio especial ao Aero Clube de São João Nepomuceno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Aero Clube de São João Nepomuceno, para prosseguimento das obras do novo "hangar" e melhoramentos indispensáveis à continuação de suas atividades, o auxílio especial de \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - A Diretoria do Aero Clube deverá comprovar à Prefeitura a aplicação desse auxílio.

Art. 2º - Para atender a despesa referida no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional - especial - de \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.-



- Prefeito Municipal -